

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 24/10/2019
a 04/11/2019
Maria Bernarda
Secretário de Administração



Câmara de Vereadores
Fl. Rubrica

Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 24/10/2019
Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.768 de 24 de outubro de 2019.

Revoga o inciso X, do artigo 26, da Lei Municipal nº 2.848, de 18 de outubro de 2011, que "Reestrutura a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente do Município de Serafina Corrêa/RS, revoga as Leis Municipais nº 2174, de 1º de julho de 2005, nº 2722 de 20 de agosto de 2010, nº 2739, de 10 de novembro de 2010, e Lei nº 2760 de 28 de dezembro de 2010, e dá outras providências".

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o inciso X, do artigo 26, da Lei Municipal nº 2.848, de 18 de outubro de 2011, que "Reestrutura a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente do Município de Serafina Corrêa/RS, revoga as Leis Municipais nº 2174, de 1º de julho de 2005, nº 2722 de 20 de agosto de 2010, nº 2739, de 10 de novembro de 2010, e Lei nº 2760 de 28 de dezembro de 2010, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de outubro de 2019, 59º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24 / 10 / 2019
Maria Bernarda Grandi